



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “**Contratações de Empresas para Execuções de dois lotes de Obras, sendo, Lote I – CONSTRUÇÃO DA SALA PARA OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e Lote II – REFORMA E READEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ambos no MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.**”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

O referido processo licitatório na modalidade Convite, fora escolhido para antecipar, em prazos, execuções de obras.

O primeiro lote; sendo contemplado a construção de uma sala nas dependências do prédio da Assistência Social, para uso exclusivo de Oficinas Profissionalizantes ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Considerando que, são os serviços onde, juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social.

O segundo lote; será contemplado a reforma e readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro. A referida contemplação se dá, pois com o passar dos anos, problemas em qualquer obra, sendo ela pública ou privada ocorre. Problemas estes que causam transtornos aos funcionários e consequentemente os munícipes são afetados. A reforma em questão, trará maior conforto e espaço aos diversos funcionários em seus respectivos setores da Prefeitura.

Diante deste contexto, o Município de São Pedro da Cipa - MT, necessita realizar Processo Licitatório para que possamos executar os serviços de construções das obra acima citada, considerando que são de suma importância, pois se trata de uma necessidade da valorização de nossos munícipes.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo com todas as especificações da referida obra.

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	CONSTRUCAO CIVIL - CONSTRUCAO DE SALA DE AULA EM ALVENARIA - Construção da Sala para oficinas do Centro de Referência da	UNI	01	00063550 (Cód.: 1)	52.935,01	52.935,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	Assistência Social – CRAS.					
02	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO , - tipo Reforma e Readequação da Prefeitura Municipal.	UNI	01	231784-2 (Cód.: 1)	236.656,70	236.656,70

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.591,71 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de Execução de Obra: O serviço deverá ser executado nas seguintes localidades:

Lote I - Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Rui Barbosa, 335, Centro - Município de São Pedro da Cipa - MT.

Lote II – Paço Municipal de São Pedro da Cipa-MT, sito à Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – São Pedro da Cipa – MT.

4.2. Prazo de entrega: Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. Garantia: 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 002 – 01.02.01.04.122.0017.1101.0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 376 – 01.08.03.08.244.0012.1214.0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRAS – OBRAS E INSTALAÇÕES.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.1.Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 25 de julho de 2022.

MARIA JUSCELIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021, de 05/01/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

OFÍCIO Nº. 047/2022/SMAS/SPC

São Pedro da Cipa - MT, 25 de julho de 2022.

**Exmo. Senhor
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa**

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **CONVITE**, tendo como objeto a **“Contratações de Empresas para Execuções de dois lotes de Obras, sendo, Lote I – CONSTRUÇÃO DA SALA PARA OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e Lote II – REFORMA E READEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ambos no MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.”**

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

As obras em específico, compõem em um rol de reivindicações antigas da população.

O referido processo licitatório na modalidade Convite, fora escolhido para antecipar, em prazos, execuções de obras.

O primeiro lote; sendo contemplado a tão sonhada construção da sala para oficinas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, desta forma, teremos melhores condições de profissionalizar nossa população atendida pelos Projetos Social do Governo Federal.

O segundo lote; será contemplado a reforma e readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro. A referida contemplação se dá, pois com o passar dos anos, problemas em qualquer obra, sendo ela pública ou privada ocorre. Problemas estes que causam transtornos aos funcionários e consequentemente os munícipes são afetados. A reforma em questão, trará maior conforto e espaço aos diversos funcionários em seus respectivos setores da Prefeitura.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Diante deste contexto, o Município de São Pedro da Cipa - MT, necessita realizar Processo Licitatório para que possamos executar os serviços de construções das obra acima citada, considerando que são de suma importância, pois se trata de uma necessidade da valorização de nossos munícipes.

Encaminhamos em anexo: Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência, bem como: cópia do cartão do CNPJ de três empresas, as quais solicitamos que sejam convidadas a participarem do certame, sendo elas:

- APARECIDA MARGARIDA DA SILVA – EPP; CNPJ - 41.943.971/0001-52;
- GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME; CNPJ – 02.276.813/0001-34;
- J.N. PRADO LTDA - ME – CNPJ – 21.592.620/0001-37.

Se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios em autorizar a abertura do processo licitatório.

Respeitosamente,

MARIA JUSCELIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021, de 05/01/2021